



**Coren<sup>PI</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
*Fortalecendo a enfermagem piauiense*

**PORTARIA Nº 122, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** o Termo de Autuação nº 006/2017 resolve;

**Art. 1º** - Designar a conselheira Dra. **Amanda Lúcia Barreto Dantas**, para emitir Parecer de Admissibilidade referente à denúncia em desfavor da postura de profissional de enfermagem em atendimento a gestante em procedimento de aborto na clínica Santa Fé.

**Art. 2º** - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, de 03 de agosto de 2017

  
Lauro César de Moraes  
Coren-PI 119466  
Presidente

  
Erick Riccely Pereira do Ó  
Coren-PI 143971  
Secretário